

Governo do Distrito Federal Centrais de Abastecimento do Distrito Federal Gabinete da Presidência Comissão Permanente de Licitação Ato 196/2019

Decisão n.º 3/2024 - CEASA-DF/PRESI/GABIN/CPL

Brasília-DF, 24 de outubro de 2024.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 09/2024 - SRP

PROCESSO Nº 00071-00000223/2024-73

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva continuada e eventual com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Anexo II do Termo de Referência.

Trata-se de interposição de IMPUGNAÇÃO PARCIAL ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 - SPR - CEASA-DF, por parte da empresa CONSTRUTORA QUEIROZ GARCIA LTDA, CNPJ 02.895.841/0001-30.

Referida impugnação foi apresentada de forma tempestiva.

ALEGAÇÕES:

Alega a impugnante que os itens 12.10.1 e 12.10.2 padecem de vício grave e servem não só para restringir a competição da disputa nos seguintes termos:

-DA EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TELHAS TERMOACÚSTICAS - ITEM 12.10.1 DO EDITAL;

-DA EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CBUQ — ITEM 12.10.2 DO EDITAL.

Que as exigências acima descritas violam a regra do § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DO PEDIDO:

Por se tratar de assunto eminentemente técnico, os autos foram remetidos à área demandante e técnica desta CEASA-DF, para análise e elaboração de manifestação e devidas justificativas acerca dos questionamentos formulados pela impugnante, resultando no seguinte parecer:

Item 12.10.1. DA EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM TELHAS TERMOACÚSTICAS - ITEM 12.10.1 DO EDITAL:

Atestado de instalação, execução ou manutenção em coberturas metálicas ou telhas termoacústicas com quantidade igual ou superior a 5.000 m², o qual a impugnante fixa seu argumento alegando improcedente a solicitação de atestado de capacidade técnica, argumentou a não existência de cobertura termo acústica na CEASA-DF.

O item 12.10.1 exige atestados que comprovem a instalação, execução ou manutenção de coberturas metálicas ou telhas termoacústicas. Portanto, a exigência não se limita às telhas termoacústicas, mas inclui também coberturas metálicas.

Em resposta ao questionamento levantado pela impugnante, que afirma que o item 12.10.1 do edital não atende ao percentual mínimo de 4% do valor estimado para a contratação, conforme previsto no § 1° do art. 67 da Lei 14.133/2021, o valor previsto para o telhamento com telha em aço Galvalume, conforme descrito no item 5.5 da planilha de formação de preço é de R\$ 3.190.396,62, representando 9,3% do valor estimado para a contratação. Essa quantia supera o percentual mínimo exigido pela legislação, reforçando a viabilidade do atestado solicitado.

É relevante mencionar que a CEASA-DF está em processo de revitalização, incluindo a substituição de coberturas metálicas por telhas termoacústicas. Esse projeto é parte de um esforço para garantir sustentabilidade e melhor eficiência térmica nas instalações. A manutenção dessas coberturas está prevista em processos próprios e a área técnica reconhece a necessidade de tal intervenção no futuro.

Dessa forma, as alegações da impugnante não se sustentam, considerando que a exigência de atestado é pertinente e válida, abrangendo tanto coberturas metálicas quanto telhas termoacústicas, em conformidade com as necessidades atuais e futuras da CEASA-DF.

Item 12.10.2. DA EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CBUQ -**ITEM 12.10.2 DO EDITAL:**

A execução de asfalto com Concreto Betuminoso Usinado e Quente (CBUQ) e a manutenção de asfalto com CBUQ têm diferenças importantes em seus objetivos e métodos:

1. Execução de Asfalto com CBUQ:

Objetivo: É utilizada para a construção de novas pavimentações ou para a reabilitação de trechos que precisam de uma camada nova de asfalto.

Processo: Envolve a aplicação de uma camada de CBUQ, que é produzido em usinas e aplicado enquanto ainda está quente. Essa técnica garante uma superfície de alta qualidade e resistência.

Preparação: Geralmente requer preparação do subleito e da base, garantindo que a nova camada tenha um suporte adequado.

2. Manutenção de Asfalto com CBUQ:

Objetivo: Foca na reparação de pavimentos já existentes, abordando problemas como buracos, trincas ou deformações.

Processo: Pode envolver a aplicação de CBUQ em áreas específicas, geralmente após um tratamento preliminar, como a limpeza da superfície ou a remoção de material danificado.

Menor escala: Muitas vezes é feita em áreas menores e pode ser uma operação mais rápida e menos complexa do que a execução completa de um novo pavimento.

Em resumo, a execução é para construção ou reabilitação completa, enquanto a manutenção é voltada para reparos em pavimentos existentes.

Em análise do pavimento das vias internas da CEASA-DF, a área técnica responsável pelo desenvolvimento do Termo de Referência concluiu que, devido à degradação observada em algumas áreas, será necessária a execução de asfalto com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Essa decisão é fundamentada no alto volume de tráfego de veículos pesados e carregados, que contribui significativamente para a rápida deterioração do pavimento.

A implementação dessa solução visa garantir a durabilidade e a segurança das vias, proporcionando melhores condições de tráfego para todos os usuários. Contudo, é importante ressaltar que a simples manutenção com CBUQ não atenderia integralmente às necessidades da CEASA-DF. Serão necessárias intervenções mais abrangentes, incluindo a avaliação das condições estruturais das vias e, se necessário, a adoção de medidas adicionais para garantir a eficiência e a sustentabilidade das operações no local.

Em resposta ao questionamento levantado pela impugnante, que afirma que o item 12.10.2 do edital não atende ao percentual mínimo de 4% do valor estimado para a contratação, conforme previsto no §1° do art. 67 da Lei 14.133/2021, é importante esclarecer que o valor total da contratação é de R\$ 34.385.582,65. Assim, o montante correspondente a 4% é de R\$ 1.375.423,31.

Por outro lado, o valor do item 23.3 da planilha de formação de preço, referente à "Execução de Pavimento com Aplicação de Concreto Asfáltico, Camada de Rolamento - Exclusive Carga e Transporte, AF 11/2019", é de R\$ 1.686.434,10, o que representa 4,5% do valor estimado para a contratação.

Dessa forma, a alegação da impugnante não se sustenta, uma vez que o valor em questão ultrapassa o percentual mínimo exigido pela legislação.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO:

Por todo exposto acima, não identificamos nenhum aspecto editalício que afronte algum mandamento legal ou que necessite ser modificado, entendemos serem TOTALMENTE IMPROCEDENTES as alegações apresentadas, de modo que, ficam mantidas todas as condições presentes no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 – SRP – CEASA-DF.

Destacamos ainda que o ato convocatório inicial do certame em questão foi objeto de análise por parte do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, conforme Decisão nº 3143/2024, de 28 de agosto de 2024 e após os devidos ajustes realizados, liberado para prosseguimento da licitação, nos termos da Decisão nº 3601/2024.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2024.

VALTER DE CERQUEIRA JÚNIOR

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR - Matr.0000122-7, Pregoeiro(a), em 24/10/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 154616855 código CRC= 9416BDA9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -Telefone(s): Sítio - www.ceasa.df.gov.br

00071-0000223/2024-73 Doc. SEI/GDF 154616855

Criado por mirian.sanchez, versão 4 por mirian.sanchez em 24/10/2024 17:04:38.